



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

DECRETO Nº 01/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre o feriado de Carnaval e ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as tradições culturais do período carnavalesco;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Poder Legislativo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **feriado de Carnaval** no âmbito da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão.

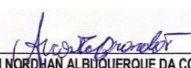
Art. 2º Fica estabelecido **ponto facultativo** nos dias **16, 17 e 18 de fevereiro de 2026**, para todos os setores da Câmara Municipal.

Art. 3º O disposto nos artigos anteriores **não se aplica ao serviço de vigia**, que deverá funcionar normalmente durante o período, garantindo a segurança do prédio e do patrimônio público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.


ALLYSSON NORONHA ALBUQUERQUE DA COSTA BRANDÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA